

Araçoiaba da Serra, 24 de junho de 2025

Ofício nº 354/2025/Gabinete do Prefeito

Ref: Ofício nº 402/2025/Câmara Municipal

Requerimento nº 04/2025

Esc. 30/06/25.
A Ver. Thelmo
ROBERTO DOS REIS ROLIM
PRESIDENTE C.M.A.S.

Senhor Presidente,

Primeiramente cumprimento Vossa Senhoria e no ensejo, em atenção ao requerimento em epígrafe, encaminho resposta da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR

Prefeito Municipal

Ao Ilmo. Senhor,

Roberto dos Reis Rolim

D.D Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra/Sp.

Araçoiaba da Serra, 23 de junho de 2025

Ofício nº 281/2025/SDS

Ref: Of nº 311/2025/Governo

Assunto: Esclarecimentos sobre protocolos de concessão de benefícios eventuais - Cesta Básica

Senhor Secretário,

Em atenção ao ofício encaminhado pela vereadora Thielle Lopes Agra de Lima, no qual, no exercício de sua função de fiscalização e atenta às demandas apresentadas pela população, solicita informações relativas aos protocolos adotados na concessão de benefícios eventuais, especificamente no que se refere à provisão de cestas básicas, apresentamos, a seguir, os esclarecimentos pertinentes.

Cumprе inicialmente informar que a concessão do benefício eventual de auxílio-alimentação, no âmbito deste Município, observa as diretrizes estabelecidas no Decreto Federal nº 6.307/2007 e no Decreto Municipal nº 2.421/2022, os quais regulamentam e conferem segurança jurídica e transparência ao processo de oferta dos benefícios, garantindo o acesso aos direitos socioassistenciais de forma criteriosa e organizada.

O auxílio-alimentação consiste no fornecimento de cesta básica em caráter emergencial, podendo ser concedido pelo período de até 03 (três) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, sempre mediante avaliação técnica e parecer favorável das equipes de referência dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). O benefício visa atender famílias ou indivíduos que se encontram, temporariamente, impossibilitados de prover sua subsistência, funcionando como apoio pontual e necessário à superação da situação de vulnerabilidade social.

No que se refere especificamente ao funcionamento dos CRAS, cumpre esclarecer que este equipamento atua em duas frentes complementares:

Atendimento por demanda espontânea (porta aberta): o CRAS acolhe e orienta os usuários que procuram o serviço, realizando a escuta qualificada e identificando as necessidades apresentadas.

Acompanhamento continuado de famílias referenciadas (PAIF): por meio do Programa de Atenção Integral à Família, são desenvolvidas ações planejadas e sistemáticas com vistas ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, prevenção de situações de risco e desenvolvimento da autonomia familiar.

Em ambos os casos, sendo identificada a necessidade e preenchidos os critérios estabelecidos pela legislação, a concessão do benefício eventual é realizada. A entrega da cesta básica ocorre mediante retirada direta pela família no CRAS ou, caso necessário, por meio de entrega domiciliar. Em ambos os procedimentos, é coletada assinatura do responsável familiar, formalizando o recebimento e assegurando o registro e o controle do benefício concedido.

Secretaria de Desenvolvimento Social
15 3281-1067 | 15 3281-2347 | www.aracoiaba.sp.gov.br | social@aracoiaba.sp.gov.br
Rua Tenente Benedito Camargo Pinto, 117, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-063

Ressalta-se que, na presente solicitação, não foi mencionada situação específica a ser verificada. Todavia, caso tenha chegado ao conhecimento da senhora vereadora alguma demanda concreta na qual, porventura, o benefício não tenha sido disponibilizado, esta Secretaria coloca-se plenamente à disposição para proceder à devida apuração dos fatos. Para tanto, será de grande valia o encaminhamento das informações que possibilitem a identificação da família e do respectivo atendimento, a fim de viabilizar a análise e eventual adoção das medidas cabíveis.

Reiteramos nossos votos de consideração e respeito, ao tempo em que permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que Vossa Excelência julgar pertinentes.

Atenciosamente,



Luciane Fernandes Conegero
Secretária de Desenvolvimento Social

Ao Ilmo. Senhor,
Jair Ferreira Duarte Neto
Sec. de Relações Institucionais- PMAS

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA



MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, Nº 600 - JARDIM SALETE - CNPJ: 46.634.069/0001-78

ARACOIABA DA SERRA/SP - CEP 18.190-000

FONE: (15) 3281-7000



CÓDIGO DE ACESSO

BD676C5ADAA740F19326478792B57AA4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: LUCIANE FERNANDES CONEGERO em 24/06/2025 10:59:09
CPF:***.***-.118-17
Certificadora: MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/BD676C5ADAA740F19326478792B57AA4>